

1. OBJETIVO

A Tel Telecomunicações, por meio de sua área de Compras, busca fomentar em seu portfólio de fornecedores empresas que adotem práticas de **Responsabilidade Social Empresarial**.

Todos os fornecedores devem apresentar sempre que solicitado documentos comprobatórios que evidenciem suas práticas **sociais**, **éticas e ambientais**.

Este procedimento aplica-se a todos os processos de aquisição de bens e serviços conduzidos junto aos fornecedores da Tel Telecomunicações.

2. ABRANGÊNCIA

É responsabilidade de todos os colaboradores, por intermédio de seus gestores, especialmente do **Departamento de Compras**, realizar a leitura, compreensão e cumprimento da **Política de Suprimentos para Fornecedores**.

Cabe ainda a esses colaboradores **compartilhar este documento** com todos os fornecedores ativos sempre quando necessário, garantindo que estejam cientes de suas obrigações.

O documento está disponível para consulta no site <u>www.teltelecom.com.br</u>, e este mesmo endereço eletrônico encontra-se ratificado em todos os **Pedidos de Compra** emitidos, por meio do campo "Observações".

O fornecedor deverá assegurar que toda sua cadeia de suprimentos cumpra integralmente as exigências estabelecidas nesta política.

3. NORMAS PARA FORNECEDORES

Em consonância com as políticas de seus principais clientes, a Tel Telecomunicações estabelece as seguintes normas de sustentabilidade e conformidade para fornecedores:

3.1. CRITÉRIOS SOCIAIS



- Cumprimento de leis: os fornecedores devem cumprir integralmente todas as leis nacionais e locais aplicáveis, incluindo as relativas a trabalho, imigração, saúde, segurança e meio ambiente. Esta exigência estende-se também a subcontratados que produzam bens ou serviços para a Tel Telecomunicações.
- Horas de trabalho: devem ser respeitadas todas as regulamentações referentes a jornada de trabalho, horas extras, folgas e feriados. As horas extras devem ser voluntárias e nunca impostas.
- Compensação: todos os trabalhadores devem receber remuneração conforme a legislação vigente, com detalhes claros e compreensíveis informados em contrato e em comprovantes periódicos. Qualquer desconto salarial somente poderá ocorrer mediante ciência e autorização expressa do empregado.
- Trabalho espontâneo: todo trabalho deve ser livre e voluntário. Os empregados devem manter posse de seus documentos pessoais e ter liberdade para rescindir o contrato mediante aviso prévio legal. São proibidas quaisquer formas de ameaça, intimidação ou assédio.
- Trabalho infantil: é estritamente vedada a utilização de trabalho infantil em qualquer nível da cadeia de fornecimento, em conformidade com as normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- Minerais de conflito: os fornecedores devem assegurar que minerais como tântalo, estanho, ouro e tungstênio não sejam originados de áreas de conflito ou de alto risco, em conformidade com a Seção 1502 da Lei Dodd-Frank, evitando a contribuição para crises humanitárias.

3.2. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

• Saúde e Segurança:



Os fornecedores devem proporcionar aos trabalhadores um ambiente **seguro e saudável**, adotando medidas preventivas contra riscos ocupacionais. Isso inclui:

- Procedimentos de prevenção de acidentes;
- Disponibilidade e manutenção de equipamentos de segurança;
- Treinamentos periódicos;
- Manuseio e descarte correto de materiais perigosos;
- Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados.

Todos os incidentes e não conformidades devem ser reportados às áreas competentes de **Segurança do Trabalho**.

Meio ambiente:

As instalações de fabricação devem obedecer integralmente às leis ambientais nacionais e locais, incluindo requisitos sobre **emissões, resíduos, substâncias perigosas e licenciamento ambiental**.

Todos os insumos e componentes utilizados devem estar em conformidade com tratados internacionais e regulamentações específicas.

3.3. ÉTICOS

- **Brindes e entretenimento:** é proibido oferecer brindes, favores ou entretenimento a colaboradores da Tel Telecomunicações, de forma a evitar qualquer possibilidade de favorecimento indevido.
- **Conflitos de interesses:** nenhuma relação comercial poderá envolver interesses pessoais que comprometam a isonomia e a transparência do processo de compras.
- Anticorrupção: é vedada a prática de suborno, corrupção ou qualquer conduta antiética, seja em relações públicas ou privadas, com o objetivo de obter vantagens indevidas em nome da Tel Telecomunicações.

tela	MANUAL DE PROCEDIMENTOS		
	EMISSÃO	VERSÃO	REVISÃO
	31/07/2020	Versão 03	09/07/2025
INSTRUMENTO	POL – POLÍTICA E OBJETIVOS CORPORATIVOS		
ASSUNTO	POLÍTICA DE SUPRIMENTOS PARA FORNECEDORES		

4. CANAL DE DENÚNCIA:

Qualquer prática em desacordo com esta Política pode ser denunciada, de forma segura e confidencial, por meio dos seguintes canais:

• Site: https://canal.ouvidordigital.com.br/teltelecom;

• E-mail: contato@teltelecom.com.br;

• Telefone: 0800 591 5051.



HISTÓRICO DE REVISÕES

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	31/07/2020	Criação do documento.
02	09/07/2021	Revisão geral.
03	09/08/2025	Revisão geral.

ELABORAÇÃO:

Tel Telecomunicações, Departamento de Compras

REVISÃO (Gerência da Área emitente e Jurídico):

Vinicius Martins da Silva, Gerência de Compras Roberta Alves Martins de Mello, Gerência Jurídica

APROVAÇÃO:

Paulo S. da Silva Girio, Administrador e Membro do Conselho Luiz Alberto Siliano, Membro do Conselho